LEI ORDINÁRIA Nº 4.510, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito **adicional especial**, no valor total de **R$ 10.880.000,00 (dez milhões, oitocentos e oitenta mil reais)**, destinado à **criação e adequação de dotações orçamentárias**, nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.09.01.154520018.2.281000-3.3.90.30	1434	R$	500.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520018.2.281000-3.3.90.39	1435	R$	270.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520018.2.281000-3.3.90.40	1436	R$	10.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520018.2.281000-3.3.90.47	1437	R$	20.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520018.2.050000-3.3.90.39	260	R$	700.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520018.2.048000-3.3.90.30	249	R$	100.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520018.2.048000-4.4.90.52	253	R$	50.000,00
0	1	110.0000	02.06.01.041230007.2.012000-4.4.90.52	90	R$	200.000,00
0	1	110.0000	02.14.01.185420032.2.126000-3.3.90.32	596	R$	120.000,00
0	1	100.0012	02.01.01.061820003.2.005000-3.3.90.39	35	R$	90.000,00
0	1	100.0012	02.01.01.061820003.2.005000-4.4.90.52	37	R$	90.000,00
0	1	110.0000	02.18.01.133920038.2.137000-3.3.90.39	667	R$	1.000.000,00
0	1	110.0000	02.16.01.064520035.2.133000-3.3.90.39	636	R$	400.000,00
0	1	110.0000	02.15.01.278120033.2.128000-3.3.90.30	608	R$	50.000,00
0	1	110.0000	02.15.01.278110033.2.129000-3.3.90.39	601	R$	100.000,00
0	1	110.0000	02.13.01.226610029.2.122000-3.3.90.30	573	R$	2.000,00
0	1	110.0000	02.13.01.226610029.2.122000-3.3.90.39	575	R$	298.000,00
0	1	110.0000	02.14.01.185420031.2.124000-3.3.90.39	594	R$	2.000.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.004000-3.3.90.39	29	R$	500.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.004000-3.3.90.30	25	R$	100.000,00
6	1	310.0000	02.11.02.103020021.2.070000-3.3.50.39	421	R$	1.000.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103020021.2.062000-3.1.71.70	344	R$	1.000.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.101220024.2.087000-3.3.90.39	289	R$	2.000.000,00
0	1	110.0000	02.05.01.030920006.2.009000-3.3.90.39	71	R$	280.000,00
Total do Superávit (Art. 43, § 1º, I – Lei nº 4.320/64)					**R$**	**10.880.000,00**
TOTAL					**R$**	**10.880.000,00**

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/AF07-1132-8764-ACA0 e informe o código AF07-1132-8764-ACA0

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **superávit financeiro apurado no exercício anterior**, nos termos do **art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do **Plano Plurianual – PPA**, da **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e da **Lei Orçamentária Anual – LOA** do exercício financeiro vigente, em decorrência do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 19 de fevereiro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/AF07-1132-8764-ACA0 e informe o código AF07-1132-8764-ACA0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AF07-1132-8764-ACA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 19/02/2026 14:59:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/AF07-1132-8764-ACA0